

*Aprova o Grupo Técnico para elaboração da Proposta de Ampliação dos Beneficiários para Concessão de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e Desconcentração da Distribuição desses Medicamentos.*

## RESOLUÇÃO Nº 44/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Federal Nº 12.466, de 24/08/2011, que reconhece as Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite como foros de negociação e pactuação entre gestores, quantos aos aspectos operacionais do Sistema Único-SUS;
2. O Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, Sessão 1, Artigos 25 a 29;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. TÍTULO V - Do Custeio da Assistência Farmacêutica. CAPÍTULO II - Do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
5. A Portaria GM/MS Nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
6. A Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), que tem como objetivo principal ampliar e qualificar o acesso aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) aos seus usuários, contribuindo para a promoção do uso racional de medicamentos e integralidade da atenção à saúde; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar o Grupo Técnico para elaboração da Proposta de Ampliação dos Beneficiários para Concessão de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e Desconcentração da Distribuição desses Medicamentos, conforme relação abaixo.

COPAF (Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde)	SR (Superintendências) e ADS (Áreas Descentralizadas de Saúde)	COSEMS (Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará)
Fernanda França Cabral	SR FORTALEZA	Sharliane Monteiro da Rocha
Karla Deisy Moraes Borges	SRFOR - Rita de Cássia do Nascimento Leitão	SMS Fortaleza
Pedro Sátiro Carvalho Júnior	ADS Maracanaú - Fabiana de Oliveira Osterne	Nívia Tavares Pessoa de Souza
COLOB (Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos)	SR SUL - CARIRI - Juazeiro do Norte	Emília Castro
Mariana Maia Martins Evangelista	SRSUL - Cícero Silvano de Carvalho Andrade	Município Grande Porte – Maracanaú e Caucaia
Daniel Herbster Lucas	ADS Crato - Pablo Antônio Maia de Farias	Pablo Stefan Pires da Silva
COSUP (Coordenadoria de Suprimentos)	SR SERTÃO CENTRAL - Quixadá	João Carlos Barbosa Cavalcante
Bianca Moreira Coêlho Pereira	SRCEN - Jardla Elayne Barroso Maciel	Município Médio Porte – Russas e Trairi
Jamille Araújo Félix Duailibe	ADS Tauá - José Duanne Benevides de Lima	Ana Kelly Leitão de Castro
SPJUR (Superintendência Jurídica)	SR LITORAL LESTE JAGUARIBE - Limoeiro do Norte	Amabille Geórgia Sales Ribeiro
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira	SRLES - Hércules Henrique Lima Nepomuceno	Município Pequeno Porte – Pentecoste e Paramoti
Consórcios/Policlínicas	ADS Russas - Fabíola Moreira da Costa Santiago	Nerilene da Silva Nery
Francisco Ivan Rodrigues Mendes Júnior	SR NORTE - Sobral	Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento
Rebeca Bandeira Barbosa	SRNOR - Lucélia Pinto Lopes	
	ADS Crateús - Sônia Maria Cavalcante Costa	



**RESOLUÇÃO Nº 44/2023 – CIB/CE (Continuação)**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de junho de 2023.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS